

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
EM VIRTUDE DAS CELEBRAÇÕES DE
CORPUS CHRISTI E DAS
COMEMORAÇÕES JUNINAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as celebrações do dia de *Corpus Christi*.

CONSIDERANDO, as celebrações do dia em homenagem a São João.

CONSIDERANDO, que o período junino são datas comemorativas tradicionais do nosso Município;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na sexta-feira, dia 20 (vinte) de junho, posterior ao feriado (quinta-feira, 19 de junho) e véspera de final de semana, bem como manter o expediente na segunda-feira, dia 23 (vinte e três) de junho, anterior ao feriado municipal (terça-feira, 24 de junho), seria contraproducente;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nos dias: 20 de junho de 2025, em virtude das celebrações de *Corpus Christi*; e 23 de junho de 2025, em virtude das comemorações de São João, nas repartições públicas municipais.

§ 1º. Na data referida no “*caput*” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “*caput*” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 16 de junho de 2025.

JOSE ANTONIO
MARTINS DA
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO MARTINS DA
SILVA:19258429400
Dados: 2025.06.16 11:59:37 -03'00'

José Antonio Martins da Silva
Prefeito